



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 62 / 2024 - CORREG/REI (11.01.18.00.14)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 18 de outubro de 2024.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, designada pela Portaria nº 815, de 3 de maio de 2024, publicada no DOU de 6 de maio de 2024, edição 42, seção 2, p. 15, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução n. 055 CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 59/2024-CORREG/REI, de 17 de outubro de 2024, em razão de equívocos na redação da mesma.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 18/10/2024 10:49)
LUPERCIA DAIANE COLOSSI DAL PIAZ
CORREGEDOR - SUBSTITUTO
CORREG/REI (11.01.18.00.14)
Matrícula: 2786294

Processo Associado: 23348.000037/2024-98

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **62**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/10/2024** e o código de verificação: **a4188903f0**